

"Segurança em tudo o que faz"

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

AMBIENTAIS - P.P.R.A. - NR 9

De acordo com a Portaria nº 25 SSST/MTB de 29/12/1994 publicada no DOU 30/12/1994.

INSTITUTO AUA DE EMPREENDEDORISMO SOCIOAMBIENTAL



IMPLANTAÇÃO

AGOSTO/2017

José Rubens Santana Jr. Téc. de Segurança do Trabalho MTBE 43.646 SP



Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br





SANCHES REGULARIZAÇÕES "Segurança em tudo o que faz"

ÍNDICE

DADOS DA EMPRESA
INTRODUÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA
DESENVOLVIMENTO DO P.P.R.A.
METODOLOGIA DAS MEDIÇÕES E AVALIAÇÕES
TEMPO DE EXPOSIÇÃO
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE TRABALHO
FUNÇÕES EXISTENTES
SETORES AVALIADOS
RECOMENDAÇÕES FINAIS
CONCLUSÃO FINAL
ESTRUTURA DO P.P.R.A
PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE
CRONOGRAMA DE AÇÃO

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

IMPLANTAÇÃO

EMPRESA:

INSTITUTO AUA DE EMPREENDORISMO SOCIOAMBIENTAL

ENDEREÇO:

Rua Erasmo Braga, 801 - Presidente Altino - Osasco - S.P

CEP:

06213-008

FONE:

11 3681-4133

CNPJ:

02.371.608/0001-58

CNAE:

94.30-8-00

GRAU DE RISCO: 1

ATIVIDADE:

Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

Nº DE FUNCIONÁRIOS: 03

HORÁRIO DE TRABALHO: das 08h00min ás 17h00min

INTERVALO PARA REFEIÇÃO: 1 Hora.

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

1 - INTRODUÇÃO:

- **1.1**-A Norma Regulamentadora (NR-9) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e Renovação e/ou implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais P.P.R.A, visando a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
- **1.2**-Este P.P.R.A, uma vez elaborado será avaliado pelo prazo de 01 (um) ano, quando deverá ser reavaliado.
- **1.3**-As avaliações foram feitas a partir da análise de cada local de trabalho, acompanhado pela Sr. Cezar.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O PPRA:

- 2.1-O P.P.R.A, deverá conter, o mínimo, a seguinte estrutura.
- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma:
- b) Estratégia e Metodologia de ação.
- c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados.
- d) Periodicamente e forma de avaliação do desenvolvimento do P.P.R.A.

2.2-Responsabilidades:

a) Cabe à empresa:

- Providenciar a elaboração e efetiva implantação do programa, custeá-lo e garantir que se cumpra;
- Apresentar e discutir o documento do PPRA e suas alterações e complementações na CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de ata desta comissão;
- Deixar disponível o documento base e suas alterações e complementações de modo a propiciar o imediato acesso das autoridades competentes;
- Indicar claramente no cronograma, previsto na estrutura do programa, os prazos para o desenvolvimento e cumprimentos das metas do PPRA;
- Dar ciência aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para garantir a proteção dos trabalhadores.
- Caso ocorram riscos ambientais que coloquem em situação de risco grave e iminente um ou mais trabalhadores, garantir que estes possam interromper as suas atividades, comunicando de imediato, o fato para o superior hierárquico direto para as devidas providências.

Sanches Regularizações
Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.
(11) 5612-9892 (11) 3433-7277
E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br
Site: www.sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

b) Cabe aos trabalhadores:

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- Acatar e atender as orientações recebidas nos treinamentos recomendados pelo PPRA;
- Informar à chefia imediata todas as ocorrências que a seu julgamento possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

2.3-DESENVOLVIMENTO DO P.P.R.A:

- 2.3.1-No desenvolvimento do PPRA foram incluídas as seguintes etapas:
- **2.3.1.1- Reconhecimento dos Riscos**: identificação, determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, identificação das funções e dos trabalhadores expostos, caracterização das atividades e do tipo de exposição, dados de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, na empresa e na literatura técnica, descrição de medidas de controle existente;
- 2.3.1.2- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação de controle;
- **2.3.1.3** Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores, subsidiar o equacionamento das medidas de controle;
- **2.3.1.4- Implantação de Medidas de Controle**: adotar as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, conforme condições estabelecidas em norma;
- **2.3.1.5- Avaliação da Eficácia das Medidas**: estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas, considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR-7;
- **2.3.1.6- Monitoramento da Exposição aos Riscos**: avaliação repetida e sistemática da exposição a cada risco, visando introduzir ou modificar as medidas de controle, sempre que necessárias;
- **2.3.1.7-Registro e Divulgação dos Dados:** histórico técnico e administrativo, mantidos por vinte anos, devendo estar disponíveis aos trabalhadores, seus representantes e para as autoridades competentes.
- **2.4**-Pela 1ª vez está sendo efetuada uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de metas e prioridades.

3-METODOLOGIA DAS MEDIÇÕES E AVALIAÇÕES:

3.1-Agentes Químicos:

3.1.1-Para determinação dos agentes químicos, foram realizadas avaliações qualitativas, conforme NR - 15 Anexos 11, 12 e 13, sendo recomendadas as avaliações quantitativas, quando necessárias, serão feitas conforme determinação da NR - 15 e seus Anexos.

Sanches Regularizações

Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br





"Segurança em tudo o que faz"

3.2-Pressão Sonora (Ruído):

- **3.2.1** O instrumento utilizado para a determinação do nível de pressão sonora foi um decibelímetro marca AKROM modelo KR843, devidamente calibrado de acordo com as especificações do fabricante.
- **3.2.2**-O decibelímetro foi regulado no circuito de compensação "A" e resposta lenta SLOW, posicionando sempre o sensor no local de trabalho próximo ao ouvido do trabalhador.
- **3.2.3**-Os valores obtidos, foram comparados com os limites de tolerância da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR 15, Anexo 01, levando-se em conta o tempo de exposição.
- **3.2.4**-As medições foram realizadas em todos os postos de trabalho com os diversos setores trabalhando normalmente e em diversos horários.

TABELA-1
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL	
85	08 horas	
86	07 horas	
87	06 horas	
88	05 horas	
89	04 horas e 30 minutos	
90	04 horas	
91	03 horas e 30 minutos	
92	03 horas	
93	02 horas e 40 minutos	
94	02 horas e 15 minutos	
95	02 horas	
96	01 hora e 45 minutos	
98	01 hora e 15 minutos	
100	1 hora	
102	45 minutos	
104	35 minutos	
105	30 minutos	
106	25 minutos	
108	20 minutos	
110	15 minutos	
112	10 minutos	
114	08 minutos	
115	07 minutos	

Não é permitida a exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Sanches Regularizações

Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

3.3- Agentes Biológicos:

- **3.3.1**-Para a determinação dos Agentes Biológicos, foram verificadas as atividades da empresa conforme determinação NR 15 Anexo 14.
- **3.3.2-** Para fins de elaboração de mapa de riscos, os riscos biológicos foram caracterizados por situações originárias de falta de higienização correta dos setores operacionais, instalações sanitárias, vestiários e limpeza de uma forma geral. Serão comentadas então as situações encontradas na época da inspeção.

3.4-Iluminamento (Iluminação):

- **3.4.1** Para determinação do nível de iluminamento, foi utilizado um luxímetro INSTRUTEMP, Digital Lux Meter, devidamente calibrado de acordo com as especificações do seu fabricante.
- **3.4.2**-O objetivo das medições foi avaliar as condições de iluminamento nos diversos postos de trabalho, visando a correção das deficiências detectadas.
- 3.4.3-Foram levados em consideração os seguintes fatores:
- 3.4.3.1-Distribuição da luz, lembrando que o aclaramento deve ser o mais uniforme possível.
- **3.4.3.2**-Incidência de luz natural, que dependendo das condições momentâneas e meteorológicas do micro clima da região, pode alterar as medições finais de iluminamento.
- **3.4.4**-Os valores obtidos foram comparados com os níveis mínimos exigidos pela **NB-57- ILUMINÂNCIA DE INTERIORES**, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Portaria 3.214 de 08 de Junho 1.978, Norma Regulamentadora-NR-17 em seu item 17.5.3.

4-TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS:

4.1-Para determinação do tempo de permanência em áreas insalubres ou perigosas, como contínua, intermitente ou eventual, foi considerado o tempo realmente despendido pelos funcionários, no contato físico ou na exposição aos agentes encontrados, respeitando os limites toleráveis, conforme os termos da Portaria 3.311/89 Formulário 8, "Instruções para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade".

5-Descrição das Atividades da Empresa:

5.1- Associação Privada.

5.2-Características do Local de Trabalho:

5.2.1-Prédio onde estão localizados: Recepção, Escritórios, Sala de Reunião, Câmara Fria, Depósito, Banheiros, Cozinha e Garagem.

6-Funções Existentes:

Sanches Regularizações
Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.
(11) 5612-9892 (11) 3433-7277
E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br
Site: www.sanchesri.com.br





"Segurança em tudo o que faz"

- 6.1 Analista Administrativo (01), Auxiliar Administrativo (01) e Auxiliar de Logística (01).
- 7 SETORES: Recepção, Escritórios, Sala de Reunião, Câmara Fria, Depósito, Banheiros, Cozinha e Garagem.
- 7.1 N. º FUNCIONÁRIOS: 03
- 7.1.2 FUNÇÕES: Analista Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Logística.
- 7.1.3-EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: Computador, Impressora, Telefone, Porta Pellets etc.

7.1.4-DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

- **7.1.4.1 Recepção** Possui pé direito de 2,70 metros, cobertura em laje, as paredes são em alvenaria, o piso é de concreto revestido com cerâmica, a iluminação natural é através de portas de entrada e artificial por lâmpadas comuns, a ventilação natural é feita pelas portas de entrada.
- **7.1.4.2-Escritórios -** Possui pé direito de 2,70 metros, cobertura em laje, as paredes são em alvenaria, o piso é de concreto revestido com cerâmica, a iluminação natural é através de portas e janelas e artificial por lâmpadas comuns, a ventilação natural é feita pelas portas e janelas.
- **7.1.4.3-Sala de Reunião** Possui pé direito de 2,70 metros, cobertura em laje, as paredes são em alvenaria, o piso é de concreto revestido com cerâmica, a iluminação natural é através de portas e janelas e artificial por lâmpadas comuns, a ventilação natural é feita pelas portas e janelas.
- **7.1.4.4-Câmara Fria** Possui pé direito de 4,00 metros, comprimento de 11 metros, largura de 4,75 / 4,75 metros, Isolamento Térmico de Polietileno, podendo atingir temperatura de (-)28C°.
- **7.1.4.5-Depósito** Possui pé direito de 8,00 metros, cobertura de telhado, as paredes são em alvenaria, o piso de concreto queimado, a iluminação natural é através de porta frontal e artificial de lâmpadas fosforescentes e a ventilação é feita pela porta frontal e tomada de ar entre parede e telhado.
- **7.1.4.6-Área Cozinha -** Possui pé direito de 2,70 metros, cobertura em laje, as paredes são em alvenaria, o piso é de concreto revestido com cerâmica, a iluminação natural é através de portas de entrada e artificial por lâmpadas comuns, a ventilação natural é feita pelas portas de entrada.
- 7.1.4.7 Garagem Céu aberto o piso é de brita, a iluminação é natural.

7.2 - Descrição das Atividades:

7.2.1 – Analista Administrativo: realiza atividades da área administrativa da empresa, coordenando os trabalhos, analisando os sistemas de controles e métodos administrativos em geral, participando do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br





"Segurança em tudo o que faz"

7.2.2 – Auxiliar Administrativo: colabora nas atividades administrativas, financeiras e de logística da empresa, além claro de organizar arquivos e ajudar o financeiro no recebimento de contas e correspondências.

7.2.3 – Auxiliar de Logística: Executa serviços como separar, enviar e receber materiais levando em consideração prazos e modais, solicitar e controlar custos de operações de logística correios e motoboys, agendar e coordenar o motorista da empresa, atuar com remanejamento de materiais e controlar o estoque.

7.3 - AGENTES OBSERVADOS:

7.3.1-Físico Ruído:

PONTO	DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE TRABALHO	RUÍDO dB(A) VARIAÇÃO DOS NÍVEIS	LIMITE DE TOLERÂNCIA
1	Área - Recepção	74	85 dB (a)
2	Área - Escritórios	59	85 dB (a)
3	Área - Sala de Reunião	66	85 dB (a)
4	Área - Câmara Fria	75	85 dB (a)
5	Área - Depósito	73	85 dB (a)
5	Área – Cozinha	. 72	85 dB (a)
6	Garagem (Céu aberto)	84	85 dB (a)

Obs: Atentar-se ao Item 7.1.4.4

7.3.2-Iluminamento:

LOCAL	VALORES EM LUX	RECOMENDADO
Área - Recepção	327	300
Área- Escritórios	315	300
Área- Sala de Reunião	306	300
Área - Câmara Fria	325	300
Área - Depósito	356	300
Área - Cozinha	390	300
Garagem (Céu aberto)	980	300

7.2.3-BIOLÓGICO: Não ocorre.

7.2.4-QUÍMICO: Não ocorre.

Sanches Regularizações

Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br

Site: www.sanchesri.com.br



10



"Segurança em tudo o que faz"

7.2.5-ERGONOMICO: A postura sentada está imprópria, pode causar lesões e dores, sendo caracterizada pela parte superior das costas curvada ou corcunda, cabeça direcionada para frente e região lombar curvada. A má postura sentada é um hábito ruim, que pode ser mudado com um pouco de esforço e dedicação.

7.3-RECOMENDAÇÕES:

- **7.3.1**-O Instituto AUA, deverá efetuar troca da cadeira com regulagem para acento, lombar, altura e braços.
- **7.3.2**-O Instituto AUA deverá implantar planilha de controle de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para Auxiliar de Logística, tais quais: Japona Nylon dupla para Camara Fria C.A. 18029, Calça para Camara Fria C.A. 18030, Luva Nylon para Camara Fria C.A 18031, Bota Térmica couro sem biqueira Branca C.A 13390 e Cinta para coluna devido levantamento de peso acima de 3Kg.
- 7.3.3-Implantar apoio para os Pés nos Escritórios.
- 7.3.4-Implantar apoio para os punhos, para Digitação.

7.4-CONCLUSÃO:

- **7.4.1-Ruído**: Os níveis encontrados, foram medidos próximo aos ouvidos dos funcionários, não foram ultrapassados o nível de 115 dB (A), portanto não há prejuízo a saúde, em termos de risco grave iminente, conforme determina o parágrafo 7 do Anexo 1 da NR-15 os valores calculados de efeito combinado ou dose equivalente, em nenhum momento o limite de tolerância de 85 dB(A) foi ultrapassado, **não há caracterização de insalubridade por exposição ao ruído** no setor, conforme estabelece o Anexo I da NR-15.
- **7.4.2**-Não observamos nenhum outro agente químico ou biológico que possa caracterizar a insalubridade no setor.
- 7.4.3-Físico: Atentar-se ao Item 7.1.4.4

8-RECOMENDAÇÕES FINAIS:

- 8.1-O Instituto AUA, deverá identificar as tomadas e os quadros de luz, conforme sua voltagem.
- **8.2** O Instituto AUA, deverá efetuar troca da cadeira com regulagem para acento, lombar, altura e braços.
- **8.3** O Instituto AUA deverá implantar planilha de controle de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para Auxiliar de Logística, tais quais: Japona Nylon dupla para Camara Fria C.A. 18029, Calça para Camara Fria C.A. 18030, Luva Nylon para Camara Fria C.A 18031, Bota Térmica couro sem biqueira Branca C.A 13390 e Cinta para coluna devido levantamento de peso acima de 3Kg.
- 8.4-Implantar apoio para os Pés, nos Escritórios.

Sanches Regularizações

Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

8.5-Implantar apoio para os punhos, para Digitação.

9-CONCLUSÃO FINAL:

- **9.1-Ruído**: Os níveis encontrados, foram medidos próximo aos ouvidos dos funcionários, não foi ultrapassado o nível de 115 dB(A), portanto não há prejuízo à saúde, em termos de risco grave iminente, conforme determina o parágrafo 7 do Anexo 1 da NR-15 os valores calculados de efeito combinado ou dose equivalente, o limite de tolerância de 85 dB(A) em nenhum momento foi ultrapassado, não ocorrendo a caracterização da insalubridade por ruído, conforme estabelece a NR 15, item 15.4.1 alínea "b".
- **9.2**-Não observamos nenhum outro agente químico ou biológico que poderia trazer danos à saúde dos trabalhadores, ou caracterizar insalubridade.

9.3-Físico: Atentar-se ao Item 7.1.4.4

10 - ESTRUTURA DO PPRA:

a) PLANEJAMENTO ANUAL:

METAS:

Foram cumpridas as etapas básicas determinadas pela NR-9, a saber:

- 1) Antecipar e reconhecer os riscos ambientais:
- 2) Estabelecer as prioridades e metas de avaliação e controle:
- 3) Avaliar os riscos e exposição dos trabalhadores:

OBS: Estas etapas forneceram os dados para subsidiar, a análise da situação atual após as medidas adotadas no Programa, a geração de alternativas para as recomendações pertinentes e a proposição de medidas para a melhoria e controle dos riscos ambientais, como se pode observar no cronograma de ação anexo.

Os dados obtidos nestas etapas serão prontamente encaminhados ao Médico do Trabalho-Coordenador do PCMSO para subsidiar o seu trabalho de avaliação clínica e informar sobre os exames complementares, quando necessários, para o controle e monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos a riscos cujos índices devam ser controlados biologicamente.

- 4) Implantar as medidas de controle e avaliar a sua eficácia:
- A implantação e o estabelecimento do cronograma de ação para adoção das medidas de controle são de responsabilidade da direção da empresa, ou por pessoa familiarizada com a área de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais, a fim de que possa encaminhar a execução.
- Implantadas as medidas de controle, estas serão avaliadas com a periodicidade necessária a sua eficácia.

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

- 5) Monitorar a exposição aos riscos:
- Os riscos ambientais e a sua exposição serão monitorizados, no mínimo anualmente, pelo responsável pela elaboração do PPRA, pelo responsável do estabelecimento e pelos próprios trabalhadores.
- 6) Registrar e divulgar os dados:

PRIORIDADES:

As medidas recomendadas deverão ser estudadas pelo responsável pelo estabelecimento, que deverá estabelecer prioridades para o desenvolvimento e controle do PPRA.

CRONOGRAMA:

- O item 4 deverá ter continuidade após a realização do cronograma anterior e estudo das novas prioridades, após o estudo deste ano, por ordem de importância e disponibilidades da empresa, tendo-se em conta a gravidade de cada situação presente. Enquanto as medidas de ordem geral não puderem ser implementadas, os recursos de ordem administrativa e individual deverão ser imediatamente colocados em prática para atenuar a agressividade dos riscos sobre o trabalhador, bem como a promoção de treinamentos pertinentes para dar conhecimento e conscientizar os trabalhadores sobre os riscos ambientais a que estão expostos, para que possam se prevenir de maneira adequada, inclusive colaborando para que os controles sejam mais eficazes.
- Em anexo, este programa informa os riscos ambientais a controlar, as medidas e meios de controle, bem como, o cronograma de ação anual. As prioridades serão fixadas e implantadas pelo responsável pelo estabelecimento.

A reavaliação das medidas de controle implantadas será realizada periodicamente, no mínimo uma vez por ano.

b) ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO:

- Sempre que se aplicar a estratégia e metodologia de ação, visa-se garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hierarquicamente o seguinte:
- -Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação dos agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos funcionários:
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação dos agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Reduzir os níveis ou a concentração dos agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinar os trabalhadores informando-os sobre:
- A agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos e biológicos) e seus possíveis efeitos sobre o organismo. Os agentes ergonômicos e os riscos de acidentes serão levantados e estudados paralelamente a este programa para que os trabalhadores possam elaborar o Mapa de Riscos Ambientais;
- Os procedimentos que devem ser adotados para assegurar a eficácia das medidas de controle existentes ou a adotar, bem como sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam;

Sanches Regularizações

Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.

(11) 5612-9892 (11) 3433-7277

E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br







"Segurança em tudo o que faz"

- Estudar, planejar e implantar se necessário, outras medidas alternativas, complementares ou emergentes, tais como: medidas de caráter administrativo (supressão da operação, terceirização da operação), ou de organização do trabalho (segregação, rodízio, modificação dos métodos de trabalho), e ainda, a utilização de equipamentos de proteção individuais tecnicamente adequados ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida;

- O fornecimento e a utilização dos equipamentos de proteção individual serão precedidos de treinamento ministrado aos trabalhadores usuários, quanto a sua correta utilização e orientação

sobre as limitações de proteção que este oferece;

- Estabelecer normas ou procedimentos para promover o fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e a reposição individual, visando garantir boas condições de proteção ao trabalhador.

c) DADOS DO PPRA: - FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO:

- Serão registrados, mantidos e divulgados segundo procedimentos próprios da empresa, através

de comunicações internas e quadros de avisos.

- O responsável pelo estabelecimento designará pessoa para o registro, a manutenção e a divulgação dos dados obtidos no programa, que estão sendo realizados de forma a possibilitar uma boa comunicação com os trabalhadores.

d) DESENVOLVIMENTO DO PPRA:

- Periodicidade: O Programa será reavaliado anualmente, sendo suas diretrizes corrigidas de

acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho.

- Forma de Avaliação: A avaliação das medidas de controle foi realizada pelo responsável pelo desenvolvimento das etapas básicas de elaboração e implantação do PPRA, ouvidos os trabalhadores expostos. Foram levadas em consideração as condições de cada situação, propostas novas e mais aperfeiçoadas medidas de controle dos riscos ambientais.

11-PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE:

11.1-Medidas de Controle de Exposição a Umidade

- 11.1.1-A umidade excessiva, em condições de risco acentuado, expõe o funcionário a afecções respiratórias, a doenças de pele, circulatórias, entre outras.
- 11.1.2-O controle deve atentar para o diagnóstico precoce dos sintomas ou doenças citadas.

11.2-Programa de Educação e Treinamento:

Orientar o trabalhador quanto aos riscos existentes em suas funções, bem como as medidas de proteção e formas de trabalho para a eliminação, redução ou controle dos riscos existentes.

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br





"Segurança em tudo o que faz"

11.2.1-Com relação aos EPI's os trabalhadores deverão conhecer as suas obrigações:

- usar o EPI fornecido.
- usá-lo somente para a finalidade a que se destina.
- responsabilizar-se por sua guarda e conservação.
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio ao uso.
- **11.2.2** Medidas de Controle de Fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- Fornecer os EPI's mediante registro na ficha de controle.
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho.
- Treinar o trabalhador sobre o seu uso.
- Tornar o seu uso obrigatório.
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado.
- O funcionário deverá responsabilizar-se pela higienização e manutenção do EPI.
- Além do fator proteção o critério conforto deve ser analisado ao se adquirir o EPI, para que seu uso seja efetivo.

11.3 - Banheiros:

- 11.3.1- A empresa utiliza a estrutura de banheiros que são em números suficientes que atendem a necessidade da Instituição e a NR 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- **11.3.2** As instalações sanitárias deverão estar em perfeito estado de asseio e higiene, livre de odores.



Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br





"Segurança em tudo o que faz"

Instituto AUA SEGURANÇA DO TRABALHO SEGURANÇA	4
---	---



Sanches Regularizações
Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP.
(11) 5612-9892 (11) 3433-7277
E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br
Site: www.sanchesri.com.br



Assinatura do Funcionário



"Segurança em tudo o que faz"

11.4-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO:

11.4.1-Os dados aqui contidos irão subsidiar a elaboração do PCMSO da empresa, pois estão aqui relacionados todos os riscos ambientais detectados nas fases de antecipação e reconhecimento, tendo sido avaliados através da observação das atividades e com a contribuição de informações dos trabalhadores.

11.4.2-Modificações no método operacional ou processo de trabalho, de materiais ou substâncias empregadas, frequência na manutenção de equipamentos de trabalho e de segurança poderão alterar os resultados informados.

11.4-Modificações do layout do Local de Trabalho:

11.4.1-Havendo mudança do layout dos locais de trabalho a empresa deverá fazer uma nova avaliação visando adequar as medidas de controle e prevenção a nova realidade.

11.4.2-Nesta avaliação deverá ser observado o seguinte:

- Se houve mudança no processo de trabalho;
- Implantação de novos equipamentos ou máquinas utilizadas no processo produtivo;
- Utilização de novos produtos químicos e/ou agressivos;

Implantação de novos EPI's.

São Paulo, 23 de Agosto de 2017.

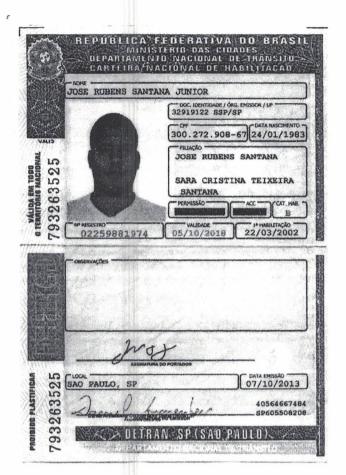
JOSÉ RUBENS SANTANA JUNIOR Técnico de Segurança do Trabalho MTB 0043646-SP

> José Rubens Santana Jr. Téc. de Segurança do Trabalho MTBE 43.646 SP

Sanches Regularizações Rua Jamacaru, 80- Campo Grande - São Paulo - SP. (11) 5612-9892 (11) 3433-7277 E-mail: rubens.santana@sanchesri.com.br



registros profissionais e outras anotações autorizadas por fei) (Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, ANOTAÇÕES GERAIS nitorizadas por lei) ontrato do trabalho, São Paulo(SP), 6/12/2011 Onforme processo as SRTE/SP mumera 46219.023293/20178 Sob número 0043646SP em 28/10/2011 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO registros profissionais e out Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) neste setor como (Atestado médico, JOSÉ RUBEUS SAUTANA JUNIOR SEPTER/SEPROF/SRTE/SP MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGOSP SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGOISP



redesition is a collective and distribution to the process of the final source of the process of the collection of the c	QUALIFICAÇÃO CIVIL Nome fosé Rubius Santana fumor Loc. Nasc. São fanelo Est. SP Data 24 01 23 Filiação fosé Rubeus Santana - Sara Ous- Tina Teixeira Santana Doc. 11 RG 33.919.125-6 Cap. 25/11/94 3585P						
and the section	ESTRANGEIROS Chegada ao Brasil em						
	Data Emissão 02 08 06 DR1 Assinatura de Foncionario						
	Nome	ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE					

.